



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0003/2016 de 04 / 02 / 2016

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03752015 de 04/12/2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.527,41 (seis mil , quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		288,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES		288,00
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		511,98
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		1.058,88
12.365.1001.2028.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS		1.088,55
12.361.1001.2034.3390920000.019	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.659,41
02110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.580,00
08.244.1003.2060.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		3.580,00
Valor Total R\$			6.527,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 6.527,41 (seis mil , quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.570,86
20.606.1008.2014.3190920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.570,86
02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		4.956,55
04.122.2001.2070.3190920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.956,55
Valor Total R\$			6.527,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 04 / 02 / 2016

Silvana Fernandes Marinho

SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL